



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011336-16.2025.5.15.0023
AUTOR: GIVALDO LUIZ DOS SANTOS
RÉU: FELIPE MARTIRE NUNES E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, efetivei a PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem imóvel:

DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO: "Um sítio situado no bairro da CACHOEIRA, com área de mais ou menos 15 (quinze) alqueires de terras, contendo casa de morada e demais benfeitorias, melhor descrito na matrícula imobiliária".

NÚMERO DE MATRÍCULA: 6.962 do Cartório de Registro de Imóveis de JACAREÍ/SP.

CADASTRO NO INCRA: 635.081.290.807/6.

AVALIAÇÃO: Para avaliar o bem foi realizada pesquisa comparativa de valores praticados no mercado imobiliário local. A avaliação foi feita com base no Auto lavrado em 22/04/2025 (Carta Precatória 0010263-43.2024.5.15.0023, expedida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1000215-11.2020.5.02.0443, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Santos). Assim, AVALIEI o imóvel em R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

JACAREI/SP, 10 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE GIGLIO SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE GIGLIO SILVA, em 10/11/2025, às 16:10:48 - 8986571
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25111016090008400000276184628?instancia=1>
Número do processo: 0011336-16.2025.5.15.0023
Número do documento: 25111016090008400000276184628